



A UNIVERSIDADE PÚBLICA DEVE ABRIGAR FUNDAÇÕES DE DIREITO PRIVADO?

SIM

Pelo controle, não pela extinção.

Roberto Leal Lobo e Silva Filho

A existência das fundações de direito privado nas universidades tem sido um dos assuntos mais controvertidos no temário do ensino superior público, devendo ser objeto de análise e, seguramente, de restrições na proposta da reforma universitária que irá brevemente ao Congresso Nacional.

Historicamente, as fundações nas universidades permitiram viabilizar vários projetos de reconhecido interesse nacional, com financiamento de órgãos como a FINEP, o CNPq e de vários Ministérios. O que é preocupante, quando se põe em xeque a existência dessas fundações, não são elas enquanto instituições, mas algumas atividades que só as fundações, hoje, têm estrutura para realizar.

As universidades, todos sabem, formam profissionais dos mais diferentes setores de atividades como professores, cientistas, profissionais liberais, artistas, etc. Ao contrário dos cientistas das áreas básicas, nas áreas profissionais mais tradicionais, como administração, direito, medicina e engenharia, é normal o exercício da profissão em ambiente externo às instituições de ensino, nos escritórios, empresas e clínicas, onde o profissional alia a prática à aquisição de novos conhecimentos.

Sem haver realizado projetos, dificilmente um engenheiro seria um bom professor de engenharia. Por isso, a dedicação integral à universidade por parte dos cientistas é muito mais natural do que em outras profissões e é por isso, também, que as fundações, dentro do sistema jurídico que rege as instituições públicas de ensino superior, se transformaram em importante instrumento para que esses docentes façam a ponte com a sociedade, até em projetos que muitas vezes não têm financiamento público, já que as universidades têm a obrigação de repassar conhecimentos à sociedade em todas as áreas em que atua, inclusive nas profissionais. É uma razão a mais para manter profissionais de alto calibre exercendo suas atividades dentro da própria universidade, ou da fundação que a apóie.



Uma remuneração por estes projetos, além do salário normal, pode funcionar como um incentivo para ampliar a ação das universidades na área de extensão, tanto quanto as bolsas de pesquisa do CNPq incentivam os pesquisadores das universidades públicas. A questão é definir valores e limites transparentes para estes incentivos. Ninguém ignora que as universidades públicas são regidas por uma legislação que dificulta grandemente a realização de tarefas esporádicas, ou que representem pagamento suplementar, e que exijam rapidez de resposta, tanto na execução como na contratação de mão-de-obra especializada, como são esses projetos de pesquisa e extensão. Se as universidades fossem regidas por legislação própria, que aceitasse sua diferenciação de uma autarquia qualquer, as fundações, talvez, não seriam tão necessárias. Se fossem...

Em todo o mundo, numa orientação cada vez mais empreendedora, as universidades vêm buscando ampliar seus laços de integração com a sociedade e aumentar / diversificar suas atividades e fontes de receitas. O Prof. Ernest Lynton, da Universidade de Massachusetts, estudioso no assunto, afirma: "O envolvimento ativo dos professores das diferentes disciplinas numa variedade de atividades profissionais aplicadas e orientadas para fora da universidade é a melhor maneira - e talvez a única - de reduzir a atual lacuna entre a teoria e a prática e conseguir maior integração curricular entre a especialização e a educação universitária".

Entretanto, as fundações vêm sofrendo muitas críticas, algumas ideológicas, outras pela falta geral de controle, pelo uso de horas de docentes, funcionários, espaços físicos, equipamentos e até do prestígio das universidades sem prestação de contas de suas atividades, ou repasse real desses custos que quase nunca são corretamente estimados.

É preciso que as fundações sejam levadas a aperfeiçoar-se, caminhando no sentido de se institucionalizar como parte do plano geral das universidades, e que sejam acompanhadas em suas ações e projetos (via regulamentação das formas e valores das remunerações extras de seus professores, das horas dedicadas aos projetos da fundação, evitando dumping pela cobrança de preços irrealistas etc.), além de ter suas receitas identificadas nas previsões orçamentárias das universidades. A criação da Fundação USP na minha gestão procurava implantar esse modelo.



De sua parte, as universidades deveriam procurar agilizar seus processos de decisão e reforçar suas reais lideranças, acadêmicas e profissionais, fora da burocracia dos departamentos. Cabe à universidade, principalmente, assegurar que os projetos sejam compatíveis com a sua missão, princípios, valores e objetivos gerais, que precisam ser preservados acima de tudo.

O risco é conhecido: quando não se sabe consertar, se destrói.

Texto publicado na seção Tendências / Debates do Jornal - Folha de São Paulo, de 22 de maio de 2004 e inserido no site em junho de 2004.